



# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO

## PUBLICIDADE

**(Art.º 8º do Regulamento dos critérios de reafecção de juízes, afetação de processos e acumulação de funções)**

**Acumulação de funções no Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis – J2, que entrará em vigor no próximo dia 03 de junho e que vigorará até ao dia 15 de julho de 2024.**

De acordo com o despacho de homologação proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura a 29 de maio de 2024, a concordar com a proposta apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente da Comarca de Aveiro, sufragada pela Exma. Senhora Vogal da área das Relações do Porto e de Guimarães, tendo em vista colmatar as necessidades de serviço verificadas, faz-se pública a seguinte medida gestonária a aplicar no Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis, lugar de Juiz 2, medida essa traduzida na acumulação de funções nos seguintes termos:

a) - A Sr.ª Juíza que ocupa o lugar de Juiz 1 do Juízo de Competência Genérica de Espinho, ficará incumbida da tramitação (excluindo a realização da audiência de julgamento e outras diligências), dos processos com número terminado em algarismos ímpares;

b) - O Sr. Juiz titular do lugar de Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Espinho, ficará incumbido da tramitação (excluindo a realização da audiência de julgamento e outras diligências), dos processos com número terminado em algarismos pares;

c) - A Sr.ª Juíza que ocupa o lugar de Juiz 3 do Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, ficará incumbida da realização dos julgamentos e outras diligências de todos os processos.

A medida terá início no dia 03 de junho de 2024 e vigorará até ao regresso da Sra. Juíza titular.

Aveiro, 31 de maio de 2024.

(data da publicação da medida gestonária na página eletrónica da Comarca)